



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, CPSI Nº 028 DE 27 DE JUNHO DE 2016

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: **de 27 de junho a 06 de julho de 2016.**

1.2 As inscrições serão recebidas de segunda à sexta, na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas/RS - Fone: (53) 3222-4060 no horário **das 8h às 17h (de segunda a sexta).**

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os documentos a seguir descritos, acompanhados do Requerimento de Inscrição para Professores Substitutos, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>. As informações do requerimento serão de responsabilidade do candidato, no caso de alguma informação incompleta ou ilegível. Documentos exigidos **no ato da inscrição**:

a) cópia do documento de identificação;

b) *Curriculum Lattes* atualizado, sem os documentos comprobatórios (estes deverão ser entregues à Banca Examinadora no ato da instalação da banca).

c) comprovante **ORIGINAL** de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de **guia de recolhimento único (GRU)**, que deve vir anexada ao comprovante (**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**). Para o preenchimento da GRU devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047; Gestão 15264; Código do recolhimento: 28883-7, disponível no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

d) declaração de que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (**já constante no formulário de inscrição**), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. O candidato receberá uma cópia do formulário original de inscrição, atestada por funcionário da CPSI, para inscrição realizada presencialmente.

1.3.2. A entrega dos documentos de inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por outra pessoa indicada pelo candidato (sem necessidade de procuração, por conta e risco do candidato) ou por via postal (SEDEX), desde que a entrega no destino **COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO** aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES**. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana. As correspondências que chegarem fora do prazo não serão aceitas.

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: **COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL – Edital 028/2016 – ASSUNTO: INSCRIÇÃO** - Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas/RS.

1.3.3.1. **As inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.3.3., em especial o número do edital e a solicitação do candidato, poderão não ser aceitas.**

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios, documentos incompletos, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.3.5. A CPSI não atestará o documento de identidade original enviado por via postal/SEDEX, somente será aceita cópia autenticada em cartório, assim como não se responsabilizará pelos documentos enviados.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão para Professores Substitutos, disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, nessa ficha, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com

11 algarismos), referente ao seu CAD ÚNICO, juntamente com a cópia do CPF e RG; entregá-lo na CPSI, nos dias **27 a 29 de junho de 2016**, das 8h às 17h ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, DESDE QUE A ENTREGA NA CPSI ACONTEÇA ATÉ O DIA 29/06/2016, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL–Edital 018/2016- Assunto: ISENÇÃO – Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas /RS. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de **30 de junho de 2016**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1 e 1.2.

1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas na Resolução nº 04/2016 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.8. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

1.9. A homologação das inscrições, a composição da Banca Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e serão divulgados no site da CPSI (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.1.1. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, o percentual de no mínimo cinco (5) e no máximo vinte (20) por cento, sempre arredondando-se eventual resultado fracionado para o primeiro número inteiro subsequente. Nesse edital, o percentual de reserva de vagas aos candidatos com deficiência encontra-se descrito no quadro de vagas.

2.2. O direito à nomeação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

2.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com as demais pessoas sem deficiência.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI.

2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

2.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, selecionar a opção. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.6.1. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

2.7. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual de reserva de vagas aos candidatos com autodeclarados negros encontra-se descrito no quadro de vagas.

2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverá, obrigatoriamente, selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos (aba formulários), tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.9.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados, para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, Pessoa com Deficiência e Negros); outra somente com a pontuação dos candidatos aprovados inscritos como reserva de vagas Pessoa com Deficiência e outra somente com a pontuação dos candidatos aprovados inscritos como reserva de vagas para Negros (aprovados).

2.11. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) a nomeação observará o quantitativo de vagas por cargo disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas, mas respeitadas as reservadas de cotas por Edital;

b) Poderá haver cargos em que seja preenchido por cotista Negro ou Pessoa Com Deficiência em detrimento de candidato da ampla concorrência, ainda que, a sua nota seja menor do que a do candidato da ampla concorrência;

c) será nomeado, primeiramente, o candidato cotista, dentro do número de vagas disposto no edital, respeitado o quantitativo de vaga por cargo;

d) será chamado primeiro o candidato com a melhor nota dentre a lista dos cotistas aprovados, independente da área do conhecimento.

e) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados **para a mesma área do conhecimento**, terá direito à vaga o candidato de maior nota entre eles, respeitado o número de vagas disposto no edital por da área do conhecimento e o quantitativo de reserva de vagas por cota;

f) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados **em diferentes áreas do conhecimento**, terá direito à vaga o candidato com maior nota entre eles, independentemente da área do conhecimento, respeitado o quantitativo de vagas por da área no edital e o quantitativo de reserva de vagas por cota;

g) em caso de empate entre os cotistas **concorrendo para área do conhecimento** (Pessoa Com Deficiência e/ou Negro), prevalecerá o candidato com a maior nota entre eles;

h) persistindo o empate entre os cotistas aprovados serão adotados os critérios de desempate gerais do concurso;

i) os candidatos somente concorrerão à vaga/ área do conhecimento para qual realizaram a inscrição.

2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.13. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS PROVAS

3.1. O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

3.2. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso quatro (4), e Prova Didática, peso seis (6). A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

3.3. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - **serão entregues à Banca Examinadora**, juntamente com o formulário padrão, para entrega de títulos para Professores Substitutos, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, em 02 (duas) vias, nas quais serão especificados os títulos entregues.

3.4. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do formulário para entrega de títulos.

3.5. Os títulos entregues e o formulário para entrega de títulos serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Banca Examinadora, que atestará formalmente o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.

3.6. O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso, através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Serão admitidos recursos relacionados à homologação das inscrições e/ou da Banca Examinadora, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no site da CPSI, de acordo com a Resolução nº 04/2016.

4.2 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado final do concurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no DOU, de acordo com a Resolução nº 04/2016.

4.3. Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à Secretaria dos Conselhos Superiores e dirigidos à presidência do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

4.4. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 – Centro – Pelotas, no horário das 8h às 17h ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.

4.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº05, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (“A” + “B” OU “C” OU “D”) (ON no 05/2009 – SRH/MP, Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS*	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)
PROF. SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	40h	11	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 985,69	R\$ 2.329,40
PROF. SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	20h	02	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 480,01	R\$ 964,82

***Reservadas 03 vagas para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para pessoas com deficiência.**

5.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente ao vencimento básico do nível inicial da Classe da carreira do docente selecionado, acrescido de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Anexo I neste edital, para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão. (Artigo 28, Seção VII da Resolução 04/2016 alterada pela Resolução 12/2016).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

6.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

6.3. Para os subitens 6.1 e 6.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

6.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

6.5. O candidato selecionado será contratado por tempo **determinado**, por um período **de até 01 (um) ano**, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme legislação vigente.

6.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

6.7. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/>

6.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

6.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida;

Anexo II – Programa.

6.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/> e informações podem ser obtidas pelo telefone (53)3222-4060, ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com

Profª. Drª. Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade / Curso / Processo	Área / Vagas / Regime de Trabalho	Titulação Exigida
Centro de Letras e Comunicação Curso de Licenciatura em Letras 23110.003916/2016-45	Línguas Estrangeiras Modernas (Alemão) 01 vaga / 40h	Graduação em Letras - Licenciatura.
Centro de Letras e Comunicação Câmara de Ensino 23110.003915/2016-09	Língua Portuguesa e Linguística Aplicada 01 vaga / 40h	Graduação em Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira COM Pós-Graduação em Letras OU Linguística.
Centro de Letras e Comunicação Câmara de Ensino 23110.003917/2016-90	Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês) 01 vaga / 40h	Graduação em Licenciatura em Letras – Português e Inglês OU Letras – Inglês COM Mestrado em Letras.
Centro de Letras e Comunicação Câmara de Ensino 23110.004744/2016-27	Línguas Estrangeiras Modernas (Espanhol) 01 vaga / 40h	Graduação em Licenciatura em Letras – Português e Espanhol.
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Curso de Farmácia 23110.004657/2016-70	Farmácia 01 vaga / 40h	Graduação em Farmácia COM Doutorado na Área de Ciências da Saúde.
Centro de Engenharias Curso de Geoprocessamento 23110.004801/2016-78	Geofísica ou Matemática 01 vaga / 40h	Graduação em Geofísica OU Geologia OU Matemática COM Pós-Graduação em Geologia OU Geofísica OU Matemática.
Faculdade de Nutrição 23110.004180/2016-22	Nutrição 01 vaga / 40h	Graduação em Nutrição COM Mestrado.
Centro de Engenharias Engenharia Industrial Madeireira 23110.004257/2016-64	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais 01 vaga / 40h	Graduação em Engenharia Industrial Madeireira OU Engenharia Florestal.
Centro de Engenharias 23110.004259/2016-53	Ciências Ambientais 01 vaga / 40h	Graduação em Engenharia.
Centro de Engenharias 23110.004258/2016-17	Topografia e Drenagem 01 vaga / 40h	Graduação em Engenharia.
Faculdade de Veterinária 23110.004394/2016-07	Clínica de Grandes Animais 01 vaga / 40h	Graduação em Medicina Veterinária COM Doutorado

Unidade / Curso / Processo	Área / Vagas / Regime de Trabalho	Titulação Exigida
Faculdade de Odontologia 23110.004867/2016-68	Endodontia 01 vaga / 20h	Especialista em Endodontia
Faculdade de Odontologia 23110.004868/2016-11	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial 01 vaga / 20h	Graduação em Odontologia

ANEXO II – PROGRAMAS**Centro de Letras e Comunicação****Processo 23110.003916/2016-45****Programa:**

- 1- Wechselpräpositionen.
- 2- Modalverben.
- 3- Deklination der Adjektive.
- 4- Finalsätze.
- 5- Steigerung der Adjektive.
- 6- Phonetik und Phonologie.
- 7- Methoden des Fremdsprachenunterrichts.
- 8- Relativsätze.
- 9- Perfekt.
- 10- Deutsch für besondere Zwecke.

Observação: As provas serão na língua estrangeira.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Letras e Comunicação**Processo 23110.003915/2016-09****Programa:**

- 1- Explorando o texto – coerência e coesão textuais.
- 2- Aplicação de estratégias de leitura.
- 3- Tópicos de gramática de língua portuguesa.
- 4- O desenvolvimento da competência comunicativa: habilidades orais.
- 5- Leitura e exploração de textos literários.
- 6- O desenvolvimento da competência comunicativa: habilidades escritas.
- 7- Língua portuguesa e aspectos socioculturais e históricos.
- 8- Leitura e exploração de textos acadêmicos.
- 9- Explorando o sentido – o léxico da língua portuguesa.
- 10- As variedades do português brasileiro.

Observação: O candidato deverá demonstrar aptidão para ensino de língua portuguesa para brasileiros e para estrangeiros.

Bibliografia

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Letras e Comunicação**Processo 23110.003917/2016-90****Programa:**

- 1- Ways of Expressing Present.
- 2- Ways of Expressing Past.
- 3- Ways of Expressing Future.
- 4- Uses of the Present Perfect.
- 5- Comparison.
- 6- Subordination.
- 7- Conditional Sentences.
- 8- Reference, Ellipsis, and Substitution.
- 9- Active and Passive Voices.
- 10- Modal Auxiliary Verbs.

Observação: A prova didática será realizada em língua inglesa.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Letras e Comunicação

Processo 23110.004744/2016-27

Programa:

1. Modo subjuntivo.
2. Morfologia e uso dos pretéritos do indicativo.
3. Perífrases.
4. Modo imperativo – morfologia e uso.
5. Verbos irregulares.
6. Estratégias de leitura em espanhol como língua estrangeira.
7. Discurso direto e indireto.
8. Método comunicativo e o enfoque por tarefas.
9. Morfologia e uso de substantivos.
10. Tipologia textual.

Observação: As provas serão em língua estrangeira - espanhol.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos

Processo 23110.004657/2016-70

Programa:

- 1- Processo de cuidado em Saúde e habilidades requeridas para a Prática Clínica Farmacêutica nos diferentes pontos de atenção à saúde.
- 2- Habilidades Comunicativas e Educação em Saúde aplicadas à prática Clínica Farmacêutica.
- 3- Aplicação dos Serviços Clínicos Farmacêuticos em diferentes pontos de atenção à saúde e sua interface com a atenção farmacêutica.
- 4- Métodos de Acompanhamento Farmacoterapêutico.
- 5- Prática Clínica Farmacêutica nas condições crônicas não transmissíveis mais prevalentes.
- 6- Prática Clínica Farmacêutica nas condições crônicas transmissíveis mais prevalentes.
- 7- Prática Clínica Farmacêutica nas condições clínicas especiais: pediatria e geriatria.
- 8- Logística da Farmácia Hospitalar e Sistemas de dispensação de medicamentos.
- 9- Segurança do paciente no uso de medicamentos.
- 10- Gestão da Assistência Farmacêutica e de empresas Farmacêuticas.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Engenharias

Processo 23110.004801/2016-78

Programa:

- 1- Limites e Derivadas.
- 2- Integral Indefinida. Integral Imediata e a tabela de Integração.
- 3- Integral: métodos de cálculo.
- 4- Teorema Fundamental do Cálculo. Integral Definida.
- 5- Álgebra Linear e Geometria Analítica no Espaço.
- 6- Métodos Eletromagnéticos.
- 7- Método Sísmico de Refração.

- 8- Método Sísmico de Reflexão.
- 9- Métodos Elétricos.
- 10- Métodos Potenciais: gravimetria e magnetometria.

Bibliografia:

- FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. 2006. Cálculo. Editora Makron Books, São Paulo, 2 volumes (617 e 448 pp)
- LEITHOLD, L. 2003. Cálculo Com geometria analítica. Editora Harbra Ltda.
- EDWARDS, C. H. & PENNEY, D. 2005. Cálculo e Geometria Analítica, Prentice-Hall.
- ANTON, H.; BIVENS, I. & DAVIS, S. 2007. Cálculo. Bookan Companhia Editora.
- WINTERLE, P. Vetores e Geometria Analítica. São Paulo: Pearson Makron Books, 2000.
- ANTON, H. e Rorres, C., Álgebra Linear com Aplicações. Bookman, 2001.
- BOLDRINI, J. L. et al., Álgebra Linear. Harbra, 1984.
- TELFORD, W.M.; GELDART, L. P.; SHERIFF, R. E., Applied Geophysics, 2º Edition, Cambridge University Press, 1990.
- KEAREY, P.; BROOKS, M.; HILL, I. An Introduction to Geophysical Exploration. Third Edition. New York: Blackwell Publishing, 2002.
- YILMAZ, O., Seismic Data Processing, Seg Publications, 1987.
- PARASNIS, D. S., Principles of Applied Geophysics, Chapman and Hall, 1972.
- DOBRIN, M.B. 8; SAVIT, C.H. 1988. Introduction to geophysical prospecting, 48 ed., McGraw-Hill, Inc., New York (USA), 867 p.
- ROY, K.K. 2008. Potential theory in applied geophysics. Springer Ed., Berlin (Alemanha), 671 pp.
- MILSON, J. 1989. Field geophysics. Geological Society of London Handbook, Open University Press, London (U.K.), 181 p.

Faculdade de Nutrição

Processo 23110.004180/2016-22

Programa:

- 1- Estrutura e caracterização administrativa de uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).
- 2- Planejamento e estrutura física da UAN.
- 3- Equipamentos, ergonomia e segurança no trabalho aplicados a UAN.
- 4- Controle higiênico-sanitário em UAN.
- 5- Recursos humanos em UAN.
- 6- Planejamento de cardápios para UAN.
- 7- Custos, controle de estoque e orçamentos para UAN
- 8- Legislação da profissão de nutricionista
- 9- Ética e o exercício da profissão
- 10- Aspectos nutricionais no exercício físico

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Engenharias

Processo 23110.004257/2016-64

Programa:

- 1- Planejamento de Projetos Industriais
- 2- Avaliação Econômica de Projetos
- 3- Gestão de Projetos
- 4- Controle da Produção na Indústria Madeireira
- 5- Controle da Capacidade na Indústria Madeireira
- 6- Controle da Qualidade na Indústria Madeireira
- 7- Design aplicado aos projetos de móveis de madeira

- 8- Métodos e processos na fabricação de móveis de madeira
- 9- Processos de Acabamentos em Madeira e Móveis
- 10- Defeitos de Acabamentos em Madeira e Móveis

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Engenharias

Processo 23110.004259/2016-53

Programa:

- 1- Operações unitárias aplicadas a Engenharia Ambiental e Sanitária.
- 2- Poluição atmosférica: agentes, prevenção e controle.
- 3- Poluição atmosférica: relação do sistema água/solo/ar.
- 4- Resíduos: gestão, tratamento, revalorização.
- 5- Águas residuárias.
- 6- Avaliação e controle de impactos ambientais.
- 7- Conservação e preservação dos recursos naturais.
- 8- Ecotoxicologia.
- 9- Recuperação de áreas degradadas.
- 10- Análise de fragilidades ambientais.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Engenharias

Processo 23110.004258/2016-17

Programa:

- 1- Principais problemas associados a uma drenagem inexistente ou inadequada.
- 2- Drenagem superficial e subterrânea.
- 3- Elementos de drenagem; cálculo de vazões e dimensionamento hidráulico.
- 4- Projetos de drenagem urbana e drenagem rural.
- 5- Escoamento superficial e percolação de água no solo.
- 6- Levantamentos planimétricos.
- 7- Levantamentos altimétricos.
- 8- Levantamentos planialtimétricos.
- 9- Equipamentos topográficos e geodésicos.
- 10- Sistemas de referência.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Faculdade de Veterinária

Processo 23110.004394/2016-07

Programa:

- 1- Alterações do Sistema Respiratório de equinos
- 2- Alterações do Sistema Cardiovascular de equinos
- 3- Alterações do Sistema Genito-urinário de equinos.
- 4- Alterações do Sistema Digestório de equinos.
- 5- Alterações do Sistema Musculoesquelético de equinos.
- 6- Alterações do Sistema Tegumentar de equinos.
- 7- Alterações do Sistema Neurológico de equinos.
- 8- Neonatologia em equinos.

- 9- Alterações oftálmicas de equinos
- 10- Doenças metabólicas em equinos.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Faculdade de Odontologia

Processo 23110.004867/2016-68

Programa:

- 1- Anatomia aplicada à Endodontia.
- 2- Medicação intracanal.
- 3- Imaginologia aplicada à Endodontia.
- 4- Obturação dos canais radiculares: técnica e materiais.
- 5- Retratamento dos canais radiculares.
- 6- Irrigação dos canais radiculares: técnica e substâncias.
- 7- Reabsorções dos tecidos dentários.
- 8- Diagnóstico e tratamento das pulpopatias.
- 9- Diagnóstico e tratamento das periapicopatias.
- 10- Preparo mecânico dos canais radiculares: princípios e técnica.

Bibliografia:

LEONARDO, MR. Endodontia: tratamento de canais radiculares: princípios técnicos e biológicos. 2 volumes encadernados. São Paulo: Artes Médicas, 2005. Reimpressão 2008;

LEONARDO RT. Endodontia: conceitos biológicos e recursos tecnológicos. Artes Medicas (Divisão Odontológica), São Paulo, 2009;

COHEN S, BURNS RC. Caminhos da Polpa. 9 ed. Rio de Janeiro: Campus Editora; 2007. 1104p;

COHEN, Stehen; HARGREAVES, Kenneth M. Caminhos da Polpa. 10 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 928p;

LOPES, Hélio Pereira; SIQUEIRA José Freitas Jr. Endodontia: Biologia e Técnica. Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro, 2004. 947p;

Faculdade de Odontologia

Processo 23110.004868/2016-11

Programa:

- 1- Técnicas de anestesia de bloqueio maxilar.
- 2- Técnicas de anestesia de bloqueio mandibular.
- 3- Técnica de extração à fórceps.
- 4- Técnica de extração por elevadores/extratores/alavancas.
- 5- Técnica de extração por retalho e odontosecção.
- 6- Exodontia múltipla.
- 7- Técnica de extração de terceiros molares retidos.
- 8- Técnica cirúrgica.
- 9- Traumatismo alvéolo dentário.
- 10- Infecção odontogênica.

Bibliografia:

ANDREASEN, J. O.; et al. Texto e atlas colorido de traumatismo dental. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 772 p.

ANDREASEN, J. O.; PETERSEN, J. K.; LASKIN, D. M. (Ed.). Textbook and color atlas of tooth impactions: diagnosis treatment and prevention. Copenhagen: Munksgaard, 1997

GREGORI, C. Cirurgia Buco Dento Alveolar. São Paulo: Sarvier, 1997.

MARZOLA, C. Técnicas Exodônticas. São Paulo: Pancast, 1988.

PRADO, R.; SALIM, M. Cirurgia Bucocomaxilofacial – Diagnóstico e Tratamento. Rio de Janeiro: Medsi, 2004. 546p

PETERSON, L. J.; et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
TOPAZIAN, R. G. Infecções Oraís e Maxilofaciais. 4ª ed. São Paulo: Santos, 2006. 527 p.